

## PORTARIAS

### PORTARIA 289/18

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de agosto de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Matheus Gontijo Borges Pinto.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

### PORTARIA 290/18

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 12 de agosto de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Leandro de Abreu Terra.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Josival de Araújo Souto.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 617/18 (REPUBLICAÇÃO)

#### INSTITUI A COMENDA “EMBAIXADOR DA PAZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda "Embaixadores da Paz" no âmbito do município de Uberlândia, para homenagear as pessoas físicas e jurídicas que realizam e desempenham atividades de prevenção, cuidado e enfrentamento de todas as formas de violência e da dependência química.

Art. 2º - A homenagem será prestada a cada 2 anos, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de um diploma, nos moldes constantes do anexo I, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dela.

Parágrafo Único - No diploma deverão constar:

I - a imagem do símbolo da paz, conforme anexo I;

II - a frase: “Embaixador da Paz”;

III - a data da concessão;

IV - o nome do autor(a) do projeto e do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Cada vereador poderá indicar um homenageado, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas para a disseminação da paz através da prevenção, cuidado e enfrentamento de todas as formas de violência e da dependência química.

Art. 4º - A sessão solene de outorga da homenagem será realizada durante o mês de Setembro, na semana do dia 21, onde é celebrado o Dia Internacional da Paz, em data a ser marcada pelo Legislativo.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 13 de julho de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JUSSLIANO MODESTO - 1º Secretário**

Autoria do Projeto: Flávia Carvalho e Vilmar Resende/outras





# Comenda Embaixador da Paz

A Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos do artigo 232, parágrafo 3º, da Resolução 031/02, outorga a presente Comenda Embaixador da Paz à

*Madre Teresa de Calcutá*

como reconhecimento do Poder Legislativo, aos relevantes trabalhos prestados à sociedade com ações que possibilitam a Promoção da Cultura da Paz.

Uberlândia, 15 de junho de 2018.

Vereadora **Dra. Flávia Carvalho**  
Autora da Moção



Vereador **Alexandre Nogueira**  
Presidente

## TERMOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10520/2002, Art. 7º inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Incisos II e III da Portaria 187/2003, no julgamento do Processo Licitatório 034/2018 - Modalidade Pregão Presencial 018/2018 - tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV da Câmara Municipal de Uberlândia, obedecidas às especificações e características mínimas previstas no Edital correspondente, ADJUDICAM o objeto da licitação à empresa Master Segurança Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.599.791/0001-95, pelo melhor valor total do item de R\$ 4.501,00 (Quatro mil, quinhentos e um reais) e HOMOLOGAM o presente processo licitatório para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Adjudicação e Homologação:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Serviços
01	07	MO*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de manutenção preventiva mensal e corretiva (quando necessária); no sistema de monitoramento do circuito interno de TV, compreendendo todos os equipamentos relacionados abaixo; instalados no prédio da Câmara Municipal de Uberlândia; além de substituição e mudança na posição das câmeras e DVR se necessário, para o exercício de 2018.

Equipamentos e materiais que fazem parte do sistema de videomonitoramento da Câmara Municipal de Uberlândia

Item	Qtde	Descrições dos equipamentos
01	32	Câmera para monitoramento <i>Day Night</i> VHD 3020 com sensor, 1.0 megapixel, pixel efetivos 1280 (H) x 720(V), linhas horizontais 1280 H, resolução real HD (720p), lente 3,6mm, ângulo de visão 74° (H) x 46° (V), alcance IR inteligente Dia e Noite, BLC e AGC, consumo máximo 3W (350 mA), tensão 12 VCC, grau de proteção IP66 e para instalação e uso interno e externo. Incluídas as respectivas fontes e conversores associados às mesmas.
02	01	DVR com capacidade de gerenciar e gravar imagem nas três tecnologias: HDCVI, analógica e IP, 32 canais de vídeo, gravação de imagens em 720p (HF) ou 1080p, compressão de vídeo dual-stream, H.264, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p; saída BNC; reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada, posicionamento 3D inteligente com câmeras <i>speed domes</i> ; suportar até 4 HD's SATA e 3 interfaces USB 2.0, monitoramento multiplataformas; edição de áudio e vídeo; protocolos suportados para câmeras IP; padrões de vídeo PAL e NTSC; reprodução síncrona 1/4/8/16, modo de busca Hora/Data com precisão de segundos, por tipo de evento; alarme e/ou detecção de movimento e/ou inteligência. Funções de reprodução: reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção de <i>backup</i> , zoom digital; modo de <i>backup</i> via dispositivo USB - HD - Rede - CD/DVD-RW (porta SATA).
03	01	Suporte TV LCD 32"; articulado; fixação na parede; peso máximo suportado de 40 kg. Marca: Indusat
04	02	Televisor LCD; 32"; resolução mínima de 1280x1024 pixels. Marca: Sony
05	64	Conector BNC padrão para CFTV.
06	4.800	Cabo coaxial 75 Ohms, RCG 59, Celular KMP, preto, cobertura PVC 70c, empregado como Catv, Cctv, Sistema VHF e UHF, blindagem dupla fita poliéster.
07	1.600	Cabo paralelo 2 X 1,5mm <sup>2</sup> , 300v, empregado em iluminação, extensões elétricas, etc.
08	02	Nobreak com potência de 1400VA; bivolt; proteção contra curto-circuito e surtos de tensão; inversor em subtensão ou sobretensão; 5 tomadas de acordo com a NBR 14.136; conexão para bateria externa.

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 01 de agosto de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário / Ordenador de Despesas



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1152**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial nº 022/2018, Processo nº 026/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de material de limpeza.

Item	Qtde	Unid	Descrições dos Itens	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	48	Un.	Água sanitária, com alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, registrado na ANVISA. Embalagem 1 litro.	Tuff	1,61	77,28
02	48	Un.	Ácool etílico hidratado, líquido, com teor mínimo de 70% (NBR 5991/97), registrado na ANVISA, embalagem nr. De lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Embalagem plástica de 01 litro.	Start	4,80	230,40
03	48	Un.	Detergente tipo glicerinado líquido, fragancia neutra, biodegradável, com alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil benzeno sulfonato de tretanolamina, sulfato de magnésio, hidroxietilcelulose, formoldeído, edta, glicerina e água. Embalagem plástica de 500 ml.	Azulim	1,36	65,28
04	30	Un.	Flanela grande, em algodão, branca, para aplicações como: polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Medindo aproximadamente 38x58cm.	BC	1,87	56,10
07	96	Galão	Sabonete gel perolizado, aspecto líquido viscoso, uso profissional, biodegradável, fragancia erva-doce, validade 36 meses a partir da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Galão com 5 litros.	Pétala	19,90	1.910,40
08	10	PCT	Sabão em barra, biodegradável, glicerinado, neutro, registrado na ANVISA. Pacote 1 kg (05 barras x 200gr)	Estrela	4,90	49,00

Adjudicados os itens acima para a empresa EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.674.369/0001-97, pelo melhor valor total geral de R\$ 2.388,46 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Item	Qtde	Unid	Descrições dos Itens	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	96	CX	Fósforo de segurança, tipo extralongo, comprimento aproximado 9,4cm, acondicionado em caixa de papelão com lixa tradicional. Caixa com 50 palitos	Gaboard	2,07	198,72

Adjudicados os itens acima para a empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.544.264/0001-34, pelo melhor valor total geral de R\$198,72 (cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).



Item	Qtde	Unid	Descrições dos Itens	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	20	Un.	Lixeira para banheiro, em aço inox, tampa com abertura em acionamento de pedal, balde plástico removível, capacidade 6 litros, medidas aproximadas 315mmx210mm, sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade.	MOR	72,42	1.448,40

Adjudicados os itens acima para a empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.381.839/0001-05, pelo melhor valor total geral de R\$ 1.448,40 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 27 de julho de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente  
**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário / Ordenador de Despesas

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](http://www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/)

#EuAmamento

Amamente seu filho até os dois anos ou mais. Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito. A amamentação proporciona uma vida mais saudável para as crianças e é bom para a saúde das mães também.

Os benefícios da amamentação permanecem por toda a vida.

Saiba mais:  
[saude.gov.br/amamentacao](http://saude.gov.br/amamentacao)

Sheila Menezes e Saulo, pais de Benjamin.

136  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2368, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)